



## INFORMAÇÃO

### ***RECENSEAMENTO ELEITORAL CONSULTA ANUAL DOS CADERNOS ELEITORAIS***

Dando cumprimento ao disposto no artigo 56º, nº 1, da Lei nº 13/99, de 22 de março, alterada e republicada pela Lei nº 47/2018, de 13 de agosto, informa-se que se encontram disponíveis na sede de Junta de Freguesia os cadernos de recenseamento desta comissão recenseadora, com data de referência de 31-dezembro-2024, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados durante o mês de março.

Pereira, 06 de março 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

  
(António da Silva Ferreira)